

**Município de Arraiolos**

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

Exmo(a).Sr(a).

FONTEMBRO – SOCIEDADE AGRÍCOLA E

IMOBILIÁRIA LDA

CAMINHO DO MURTAL, N.º 16 - QUINTA DO

CERRADO GRANDE

2710-663 - SINTRA

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Data

DOM OF.º 445/2020**2020/06/16**

ASSUNTO: PEDIDO DE VIABILIDADE DE LIGAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, AO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO MONTE RUIVO, INSCRITO SOB O ARTIGO 3.º SECÇÃO EE, FREGUESIA DE VIMIEIRO

Exmos senhores

Na sequência do seu pedido, relativo ao pedido de viabilidade de instalação de Ramal de Abastecimento ao sistema público de distribuição de água para consumo humano, e ramal de ligação ao Sistema público de esgotos domésticos, ao prédio Rústico designado Herdade do Monte Ruivo, inscrito sob o artigo 3.º da secção EE, da freguesia de Vimieiro, analisado o mesmo pelos serviços técnicos do Município de Arraiolos, verificou-se que:

- a) o prédio encontra-se fora do perímetro urbano;
- b) quer o sistema público de abastecimento de água para consumo humano quer o da rede pública de esgotos domésticos não se encontram disponíveis - estando o ponto mais próximo de ambas as redes públicas ao prédio junto à Estrada Nacional 4 aproximadamente de 7500 ml do prédio rústico.

Face ao exposto e tendo em consideração, quer todos os aspetos técnicos, localização do prédio quer no que respeita ao alerta da empresa fornecedora de água da escassez de água para consumo humano, e consequente traçado para a conduta, quer os aspetos financeiros, cuja estimativa é de 241.800,00 €, informo, na sequência de despacho do senhor vereador do pelouro, indeferir o seu pedido de viabilidade de Ligação à rede pública de abastecimento de água e ramal de ligação ao Sistema público de esgotos domésticos, ao seu prédio acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Arraiolos, e n.º 1 do artigo 29.º - Pedido de ligação em locais não servidos pelos sistemas públicos de drenagem - Regulamento Municipal n.º 142/2015 Serviço de Saneamento de Águas Residuais de Arraiolos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Obras Municipais

Vítor Manuel Pereira Marques

(delegação de competências, por despacho da Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2017)

_/jmdeus